



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

**DIRETORIA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL**

**ESCRITÓRIO DE GOVERNANÇA DE DADOS INSTITUCIONAIS**

**CHAMADA 01/2024 - DAI\_EGDI/UFMG**

**EDITAL DE BOLSA DE APOIO A PROJETO DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR  
BRASILEIRA – PARCERIA UFMG E INEP**

**CHAMADA - 01/2024**

**1. DA CHAMADA**

A presente Chamada tem por finalidade abrir inscrições para interessados em candidatar-se à vaga de bolsista para atuar em projeto de parceria entre UFMG e INEP para desenvolvimento de atividades tais como: 1) criar, sistematizar e/ou padronizar as fórmulas de cálculo para produção de dados relativos à avaliação da educação superior brasileira; 2) promover tratamento, desambiguação, interpretação e análise dos dados referentes a dados da educação superior nacional e internacional; 3) estudar e interpelar criticamente as principais comparações e classificações da educação superior nacional e internacional; 4) executar testes e simulações; 5) produzir textos, gráficos e tabelas relativos às demandas do projeto de parceria entre UFMG e INEP.

São elegíveis os profissionais de áreas intensivas na ciência de dados. Formação mínima: graduação já concluída, sendo desejável o mestrado ou o doutorado em áreas intensivas em ciência de dados (Estatística, Matemática, Ciência da Computação, etc.). Pede-se também o domínio avançado do inglês.

**2. DA BOLSA**

- 2.1. A bolsa terá o valor bruto de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) mensais.
- 2.2. A bolsa terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada a critério da Diretoria de Avaliação Institucional (DAI) e do Escritório de Governança de Dados Institucionais (EGDI) da UFMG, com início previsto para setembro/2024.
- 2.3. A bolsa tem caráter temporário e é inacumulável com bolsas de outros programas (exceto os de assistência estudantil).
- 2.4. O bolsista estará sujeito ao cumprimento das atividades constantes do Plano de Trabalho, a ser proposto por DAI e EGDI, em jornada de 30 (trinta) horas semanais de atividades.
- 2.5. O bolsista deverá ter disponibilidade para trabalho nos períodos matutino e vespertino. O regime dos trabalhos será organizado junto com a Coordenação do projeto após a contratação do bolsista e constará no Plano de Trabalho, sendo preferencialmente em regime presencial e, em momentos específicos, em regime remoto.

### **3. DAS VAGAS E SELEÇÃO**

Será oferecida 01 (uma) vaga, de acordo com o perfil abaixo, além da formação de cadastro de reserva para preenchimento de eventuais vagas.

**Quadro 1**

<b>Perfil</b>	<b>Área do Conhecimento</b>	<b>Habilidade Específicas Obrigatórias</b>	<b>Número de Vagas</b>
I	Áreas intensivas em Ciência de Dados.	Programação em R ou Python, conhecimentos avançados em Estatística.	01

- 3.1. A seleção será realizada através da avaliação de currículo (1ª etapa, eliminatória) e de entrevista individual (2ª etapa, classificatória e eliminatória).
- 3.2. Serão convocados para entrevistas os candidatos que cumprirem as exigências previstas na Chamada e forem considerados classificados pela Comissão Julgadora. A convocação para a entrevista e as orientações referentes à 2ª etapa serão enviadas para o e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.
- 3.3. O resultado final será comunicado aos interessados pelo e-mail informado no ato inscrição.
- 3.4. Será motivo de desclassificação o não cumprimento de qualquer item desta Chamada.

### **4. DA DATA E DO LOCAL DAS INSCRIÇÕES e ENTREVISTAS**

4.1. Interessados em participar da seleção deverão enviar sua inscrição por e-mail para [egdi@ufmg.br](mailto:egdi@ufmg.br), de **02 de setembro de 2024 a 9 de setembro de 2024**, inserindo na mensagem as informações e documentos constantes no item 4.2, com o assunto “Inscrição em processo seletivo para projeto UFMG/INEP”.

4.2. Informações necessárias para inscrição:

- Dados pessoais (CPF, RG, telefone de contato e e-mail de contato);
- Curriculum Vitae ou Currículo Lattes;
- Cópia do diploma da graduação concluída;
- Cópia do diploma de mestrado ou de doutorado (se concluído).

4.3. A entrevista dos candidatos convocados para a 2ª etapa acontecerá entre os dias 16 e 18 de setembro de 2024.

4.4. O resultado final será divulgado, por e-mail, até o dia 20 de setembro de 2024.

### **5. DO CANCELAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO**

5.1. São motivos de cancelamento da bolsa ou substituição do bolsista:

- 5.1.1. Insuficiência de desempenho nas atividades que lhe forem designadas.
- 5.1.2. Falecimento.

- 5.1.3. Obtenção de outra bolsa.
- 5.2. Fica resguardado o direito de substituição do bolsista a qualquer momento, por interesse da Instituição.
- 5.3. Em caso de desistência da bolsa, o aluno deverá comunicar ao responsável do setor com o mínimo de 30 dias de antecedência.

## 6. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos nesta Chamada serão dirimidos pela DAI e pelo EGDI.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2024

Professora Viviane Santos Birchal  
Coordenadora do Projeto

Prof. Dawisson Elvécio Belém Lopes  
Co-Coordenador do Projeto



Documento assinado eletronicamente por **Dawisson Elvecio Belem Lopes, Diretor**, em 30/08/2024, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Santos Birchal, Diretor(a)**, em 30/08/2024, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3509319** e o código CRC **05C818BF**.